



DECRETO
Decreto nº 014/2018

Dispõe sobre a prestação do serviço público de água e esgoto no Município e dá outras providências

Considerando:

- a) a situação de emergência em que se encontra os serviços públicos de água e esgoto do Município;
- b) a obrigação da Administração Pública de tomar providências necessárias, em caráter emergencial, para amenizar os problemas dos serviços públicos de água e esgoto;
- c) que os problemas que hoje afetam os serviços públicos de água e esgoto são decorrentes de dificuldades técnica e financeira inerentes a uma gestão direta dos serviços pela Administração Pública, motivo pelo qual é necessária a participação privada na gestão;
- d) que a empresa Hidro Forte Administração e Operação LTDA, apresenta suficiente experiência anterior e aceitou os termos de contrato de adesão impostos pela Administração Pública;

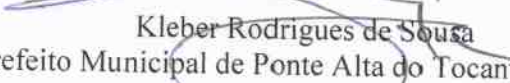
O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO no uso de suas atribuições e com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, decreta:

art. 1º - Fica autorizada a prestar o serviço público de água e esgoto, em caráter precário e pelo prazo de 180 dias a empresa Hidro Forte Administração e Operação LTDA, em todo o perímetro urbano do Município, em caráter de exclusividade, nos termos do contrato de adesão assinado:

art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

art. 3º - No prazo de 180 (cento e oitenta dias), a Administração Municipal tomará as medidas necessárias no sentido de adotar um novo modelo de gestão dos serviços de forma a promover a solução permanente dos problemas dos serviços públicos de água e esgoto do Município.

Ponte Alta do Tocantins – TO, 05 de abril de 2018.


Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins – TO.